



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.572/2021.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BAIANA DE RECICLAGEM - ABR, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Considerada de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO BAIANA DE RECICLAGEM – ABR**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rod. BR 101, s/nº, Estrada Rio Branco, Zona Rural, Cep: 48.010-970, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 08 de dezembro de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal